

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0005/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Mamede-PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 29/01/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 05/02/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 10/02/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 10/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0006/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras e coletores destinados a frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da prefeitura do município de São Mamede-PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 29/01/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 05/02/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 10/02/2025 às 13hs59min; Data de sessão de disputa: 10/02/2025 às 14hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0007/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para serem doados aos alunos da rede municipal de ensino de educação do município de São Mamede-PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na

sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LEI MUNICIPAL nº: 711/2015 de 07 de abril de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE Nº 01/2025

***“Torna público a Convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente para
substituição de Conselheira Tutelar
Titular em razão do gozo de suas
férias pessoais.”***

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB** no uso de suas atribuições que
lhe é conferida pela Lei Municipal de nº 711 de 07 de abril de 2015
torna público o presente Edital de Convocação.

CONSIDERANDO O DIREITO AO GOZO DE FÉRIAS
PESSOAIS DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR: **MICAELY
BEZERRA DE LUCENA**,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode
funcionar com a ausência de um dos seus membros,
consoante a disposição expressa de Lei nº 711/2015 de 07 de
abril de 2015.

1. Fica convocado o Conselheiro Tutelar Suplente **DANIEL
DOS SANTOS SILVA**, para assumir a função de
Conselheiro Tutelar durante o período de **03 de fevereiro
de 2025 até 04 de março de 2025 para substituir a
Conselheira Tutelar Titular em gozo de suas férias.**
2. O Convocado deverá se apresentar até o dia **30 de
janeiro de 2025** a Diretoria de Gestão de Pessoas -
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São
Mamede.

São Mamede-PB, 28 de janeiro de 2025.

Tatiana Madelon Alves Formiga
Presidente do CMDCA